



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 2360 – Ano 10 Quinta-Feira, 21 de novembro de 2019

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Regularização Fundiária.....	9
Avisos de Licitação.....	9

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SF/nº 1358/19, de 14 de outubro de 2019.**

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do Convênio Trânsito - Prefeitura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2019 – Lei Municipal nº 7.398 de 21 de dezembro de 2018.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 - Lei Municipal Nº 7.297/2018, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

#### **Órgão 01 Gabinete do Prefeito**

Proj./Ativ. 1.013:Manutenção da Diretoria de Trânsito e Transporte  
Modalidade:3.3.90.00.00.0748 – Aplicações Diretas  
Fonte de Recurso: 0748 – Convênio Trânsito – Prefeitura Super. Exerc. Anterior  
Código reduzido da despesa: 314

**Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Gabinete do Prefeito, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme abaixo especificado:

**Órgão 01 Gabinete do Prefeito**

Proj./Ativ. 1.013:Manutenção da Diretoria de Trânsito e Transporte  
Modalidade:3.3.90.00.00.0748 (314) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.300.000,00  
Modalidade:4.4.90.00.00.0748 (302) – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

**Parágrafo Único:** Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 1º estão creditados na conta corrente nº 20.266-5, Ag. 3.226-3 do Banco do Brasil, vinculada à receita do Convênio de Trânsito - Prefeitura, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda  
ACF/erm.

**DECRETO SG/nº 1446/19, de 11 de novembro de 2019.**

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Vera Maria da Silva dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 561108 de 12/08/2019 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **VERA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 701.179.189-20, matrícula nº 50.994, Fiscal Geral de Nível Superior, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	11.471,34
Quinquênio	R\$	688,28
Triênio	R\$	3.097,26
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	755,00
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	2.741,74
Vantagem Pessoal Quinquênio	R\$	137,45
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	740,27
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>19.631,34</b>

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de novembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
ERM.

**DECRETO SF/nº 1458/2019, de 14 de Novembro de 2019.**

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 18.278.000,00 ao orçamento do Município no exercício de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 7.571 de 13 de novembro de 2019.

DECRETA:



**Art.1º-** Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 18.278.000,00 (dezoito milhões e duzentos e setenta e oito mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**

**Órgão 01:Gabinete do Prefeito**

Projeto Atividade: 1.018 – Manutenção do Procon  
(60) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.013 – Manutenção da Diretoria de Trânsito e Transporte  
(13) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00  
(20) 3.3.90.00.00.00.00.00 0112-Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

**Órgão 05:Secretaria Municipal da Fazenda**

Projeto Atividade: 1.025 – Manutenção do Patrimônio  
(78) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00  
(79) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

**Órgão 07:Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**

Projeto Atividade: 1.073 – Manutenção Departamento de Obras  
(232) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00  
(238) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 3.900.000,00

Projeto Atividade: 1.074 – Edificações Públicas  
(250) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

Projeto Atividade: 1.076 – Canalizações e Drenagens  
(257) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00  
(260) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.079 – Pavim/ Resup/ Revital/ Mob Urbana/Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE  
(279) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Parques/Praças/Jardins  
(285) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 3.450.000,00

Projeto Atividade: 1.084 – Frota Municipal  
(292) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 2.100.000,00

**Entidade: 4 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**

**Órgão 10:Fundação Municipal de Cultura**

Projeto Atividade: 1.089 – Desenvolvimento Artístico e Cultural  
(9) 3.3.50.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 578.000,00

**Entidade: 5 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA**

**Órgão 01:Fundo de Esportes**

Projeto Atividade: 1.094 – Esportes na Comunidade  
(11) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

**Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA****Órgão 01:Fundo Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: 1.060 – Manutenção da Saúde Bucal-ESF  
(55) 3.3.90.00.00.00.00.00 0138-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.048 – Unidades de Saúde / 24hs / Policlínicas  
(111) 4.4.90.00.00.00.00.00 0102-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

**Entidade: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CRICIÚMA****Órgão 01:Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAB**

Projeto Atividade: 1.098 – Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos  
(1) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 3.500.000,00

**TOTAL.....R\$ 18.278.000,00**

**Art.2º-** O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA****Órgão 01:Gabinete do Prefeito**

Projeto Atividade: 1.005 – Manutenção da Junta do Serviço Militar  
(39) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Projeto Atividade: 1.008 – Coordenação Municipal de Proteção Defesa Civil  
(42) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.007 – Coordenação Municipal de Integração Comunitária  
(44) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.010 – Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação  
(52) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 850.000,00

Projeto Atividade: 1.010 – Manutenção do PROCON  
(59) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.017 – Manutenção da Casa da Cidadania  
(63) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

**Órgão 05:Secretaria Municipal da Fazenda**

Projeto Atividade: 1.020 – Manut. do Rec. Humanos, Admissões por Concursos, Capac. Profissional  
(74) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.023 – Manutenção da Tesouraria e Contabilidade - Financeiro  
(84) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Projeto Atividade: 1.024 – Manutenção do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC  
(85) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00  
(88) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Projeto Atividade: 1.022 – Manutenção da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário  
(96) 3.3.93.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00  
(97) 4.4.90.00.00.00.00.00 0183-Aplicações Diretas.....R\$ 90.000,00

Projeto Atividade: 1.026 – Manutenção da Agricultura  
(107) 4.4.90.00.00.00.00.00 0134-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

**Órgão 07:Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**

Projeto Atividade: 1.072 – Manutenção Gabinete do Secretario  
(226) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 450.000,00

Projeto Atividade: 1.087 – Manutenção Departamento Físico e Territorial - DPFT  
(229) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 550.000,00  
(230) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00  
(231) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Projeto Atividade: 1.077 – Convênio Rio de Manut. Manejo de Rios  
(264) 4.4.90.00.00.00.00.00 0134-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.078 – Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados  
(272) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.080 – Coleta de Materiais em Comunidades  
(281) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

**Entidade: 5 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA**

**Órgão 01:Fundo de Esportes**

Projeto Atividade: 1.093 – Manutenção da Fundação de Esportes  
(1) 3.3.50.00.00.00.00.00 0100-Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos...R\$ 500.000,00

**Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Órgão 13:Fundo Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: 1.045 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal outros p/manut.  
(1) 3.1.90.00.00.00.00.00 0138-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00  
(2) 3.1.90.00.00.00.00.00 0102-Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00  
(6) 3.3.90.00.00.00.00.00 0138-Aplicações Diretas.....R\$ 578.000,00

Projeto Atividade: 1.050 – Manutenção PSF e ESF  
(20) 4.4.90.00.00.00.00.00 0102-Aplicações Diretas.....R\$ 800.000,00

Projeto Atividade: 1.051 – Manutenção do PACs  
(21) 3.1.90.00.00.00.00.00 0138-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.052 – Manutenção da Epidemiologia  
(89) 3.1.90.00.00.00.00.00 0138-Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00  
(90) 3.1.90.00.00.00.00.00 0102-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.205 – Manutenção do Hospital Santa Catarina e Banco de Olhos  
(77) 3.3.90.00.00.00.00.00 0133-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00  
(78) 3.3.90.00.00.00.00.00 0163-Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Projeto Atividade: 1.207 – Manutenção do Centro de Zoonoses - CCZ  
(96) 3.1.90.00.00.00.00.00 0102-Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

**Entidade: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CRICIÚMA**

**Órgão 01:Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAB**

Projeto Atividade: 1.099 – Limpeza de Vias e Logradouro Públicos  
(3) 3.3.90.00.00.00.00.00 0164-Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

**TOTAL.....R\$ 18.278.000,00**

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de novembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

## **DECRETO SF/nº 1462/19, de 14 de novembro de 2019.**

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos de Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência Social) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2019 – Lei Municipal nº 7.398 de 21 de Dezembro de 2018.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 - Lei Municipal Nº 7.297/2018, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

#### **Órgão 05Secretaria Municipal da Fazenda**

Proj./Ativ. 1.027:Manutenção do Convênio Polícia Militar

Modalidade:4.4.90.00.00 0743 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0743 – Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) Sup.

Finan. de exercício anterior

Código reduzido da despesa: 313

**Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Convênio Polícia Militar, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme abaixo especificado:

#### **Órgão 05Secretaria Municipal da Fazenda**

Proj./Ativ. 1.027:Manutenção do Convênio Polícia Militar

Modalidade:4.4.90.00.00.0743 (313) – Aplicações Diretas.....R\$ 81.000,00

**Parágrafo Único:** Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 18.729-1, Ag. 3226 do Banco do Brasil, vinculada à Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social), correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de novembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

FSS/erm.

FF/erm

## **DECRETO SF/nº 1463/19, de 14 de novembro de 2019.**

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos de Outras Especificações e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2019 – Lei Municipal nº 7.398 de 21 de dezembro de 2018.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 - Lei Municipal Nº 7.297/2018, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

### **Órgão 01Gabinete do Prefeito**

Proj./Ativ. 1.014:Manutenção do Fundo do Idoso – Proteção do Idoso

Modalidade:4.4.50.00.00 0759 – Transf. A Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos

Fonte de Recurso: 0759 – Outras Especificações – Superávit do Exercício Anterior

Código reduzido da despesa: 307

**Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Gabinete do Prefeito, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), conforme abaixo especificado:

### **Órgão 01Gabinete do Prefeito**

Proj./Ativ. 1.014:Manutenção do Fundo do Idoso – Proteção do Idoso

Modalidade:4.4.90.00.00.0759 (307) – Transf. a Inst. Priv. s/Fins Lucrat....R\$ 373.000,00

**Parágrafo Único:** Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 20.697-0, Ag. 3.226-3 do Banco do Brasil, vinculada à receita Outras Especificações, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de novembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm



**DECRETO SG/ nº 1471/19, de 19 de novembro de 2019**

Constitui Comissão de Avaliação das Propostas do Edital de Chamamento para Credenciamento de Artistas – Orientadores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

CONSTITUIR a

Comissão de Avaliação das Propostas do Edital de Chamamento para Credenciamento de Artistas - Orientadores para realização de atividades **durante o ano de 2020**, nos espaços culturais administrados pela Fundação Cultural de Criciúma- SC, sem ônus para o Município, composta pelos seguintes membros:

- I – Jamile Souza da Silva;
- II – Ismail Ahmad Ismail;
- III – Clairson Rosado
- IV – Cássia Beatriz Vilain.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de novembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
JSS/erm.

---

**DECRETO SG/nº 1472/19, de 19 de novembro de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR

**KENED DA SILVA PAULINO**, CPF nº 059.733.049-22, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, no Gabinete do Prefeito, a partir de 20 de novembro de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de novembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

---

**DECRETO SG/nº 1473/19, de 19 de novembro de 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203 de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 14 de outubro de 2019, **MARIANA DAL SASSO DESTRO**, matrícula nº 64.990, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, nomeada em 02/06/2014 pelo Decreto SA/nº 578/14, com alteração efetuada pelo Decreto SG/ nº 500/17

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de novembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

---

# Regularização Fundiária

## Governo Municipal de Criciúma

**PROCESSO N.º:** 558292/2019

**REQUERENTE:** VANDERLEI DE SOUZA

**ASSUNTO:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

### **DECISÃO FINAL DE APROVAÇÃO DA “REURB JOÃO BITHENCOURT DE SOUZA”**

Em atendimento ao art. 28, inciso V, da Lei Federal n.º 13.465/2017, passe-se a análise e aprovação final da regularização fundiária (REURB-S e E) da área situada no Bairro Coloninha Zilli, matrícula(s) 32.489, de propriedade de João Bithencourt de Souza.

Em análise ao processo, denota-se que foram observadas todos as fases do Procedimento Administrativo constante do art. 28 da Lei n.º 13.465/2017, inclusive efetuadas as notificações dos proprietários e confrontantes, nos termos do art. 31, §1º, da mesma Lei. Também se confirma no Projeto de Regularização Fundiária a presença dos elementos constantes dos arts. 35 e 36 da mesma Lei.

Os ocupantes da área, beneficiários da regularização (REURB Social e Específico, Instrumento Legitimação Fundiária), estão devidamente identificados na Certidão de Regularização Fundiária – CRF, emitida juntamente com a presente decisão.

Assim, **APROVO POR DEFINITIVO** o Projeto de Regularização Fundiária “REURB João Bithencourt de Souza”, situada no Bairro Coloninha Zilli, neste Município, matrícula(s) 32.489, de propriedade de João Bithencourt de Souza, nos termos do inciso V do art. 28 da Lei Federal n. 13.465/2017.

Dê-se publicidade da presente decisão, conforme mesmo dispositivo legal.

Criciúma (SC), 13 de novembro de 2019.

**Clésio Salvaro** - Prefeito Municipal

---

# Avisos de Licitação

## Governo Municipal de Criciúma

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 369/PMC/2019**

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento e plantio de grama em leiva do tipo “esmeralda”, e a execução de adubação e fertilização em área já plantada, no Parque Centenário do Município de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 03 de dezembro de 2019, às 10h30min.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma/SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

Criciúma, 20 de novembro de 2019.

**KATIA M. SMIELEVSKI GOMES** - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

---

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 370/PMC/2019**

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução do paisagismo, compreendendo os insumos, mão de obra, equipamentos e demais, no Parque Centenário do Município de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 03 de dezembro de 2019, às 15h30min.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma/SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

Criciúma, 20 de novembro de 2019.

**KATIA M. SMIELEVSKI GOMES** - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

---